



Cristiano Rufino da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.  
PROCESSO Nº 0038655-58.2010.8.26.0562

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Gislayne Fatima de Oliveira Martins Candido, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CRISTIANO RUFINO DA SILVA, que na ação proposta de Execução de Alimentos por parte de Leonardo da Silva Reina, alegando em síntese: considerando as novas diligências de localização; encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, a, caso queira, apresentar a impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 525 do Código de Processo Civil), às penhoras confirmadas às fls. 168/169, nos valores de R\$ 203,25 e R\$ 198,92, conta corrente junto ao Banco do Brasil; e s fls. 186/187, no valor de R\$ 383,86, referente a conta vinculada ap FGTS junto a Caixa Econômica Federal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 01 de fevereiro de 2018.

## SÃO BERNARDO DO CAMPO

### 4ª Vara Cível

4ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP  
4º Ofício Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.  
PROCESSO Nº 4000033-25.2013.8.26.0564

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ALCA ENGENHARIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, CNPJ 38.681.110/0001-39, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA, para recebimento de R\$120.176,07 (jul/13) decorrente do inadimplemento das parcelas mensais de 07/12 a 2/13, com exceção da parcela 10/12, que foi quitada. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 30 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 13 de dezembro de 2017.

4ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
4º OFÍCIO CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.  
PROCESSO Nº 1005615-52.2016.8.26.0564 JUSTIÇA GRATUITA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a VAGNER EVANGELISTA DOS SANTOS, RG 26.466.618-5, CPF 136.067.068-80, que lhe foi proposta uma ação de PROCEDIMENTO COMUM por parte de VICENTE EDSON RODRIGUES DA SILVA, a qual solicita a condenação do réu na obrigação de transferir o veículo GM Celta, ano 2004, modelo 2005, placa DHO 4909, chassi nº 9BGRX48X05G15062, adquirido conforme contrato particular de compra e venda assinado em 15/03/2011 e, por conseguinte, determinando ao transferênciade todos os débitos de IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO, MULTAS DE TRÂNSITO, TAXA DE LICENCIAMENTO, ETC e taxas para efetivação da transferência para o nome do réu, seja também expedido ofícios à Secretaria da Fazenda Estadual e ao Detran do Estado de São Paulo, para que se abstenham de informar qualquer débito em nome do Requerente, referente ao veículo descrito1, além de DANO MORAL no importe de 10.000,00 (dez mil reais) devidamente corrigidos, mais custas processuais e honorários advocatícios na forma da Lei e demais cominações legais. Estando o réu supracitado em local ignorado, incerto e não sabido, expede-se o edital para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 16 de fevereiro de 2018.

4ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
MM.JUIZ DE DIREITO, DR. SERGIO HIDEO OKABAYASHI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TOMÉ PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ 48.131.437/0001-90); TOMÉ ENGENHARIA S/A (CNPJ 11.245.802/0001-88); TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA., (CNPJ 44.384.832/0001-24); SOTREL EQUIPAMENTOS S/A (CNPJ 28.908.804/0001-02), TOMÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ 14.376.238/0001-20); TOMÉ EDIFICAÇÕES LTDA. (CNPJ 16.683.402/0001-78); BELA ROMA SPE LTDA. (CNPJ 17.443.178/0001-00); e SANTALUZ LOGÍSTICA E TRANSPORTE INTERMODAL LTDA. (CNPJ 54.178.215/0001-26). PROCESSO



Nº 1014689-96.2017.8.26.0564. O Doutor Sergio Hideo Okabayashi MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores de TOMÉ PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ 48.131.437/0001-90); TOMÉ ENGENHARIA S/A (CNPJ 11.245.802/0001-88); TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA., (CNPJ 44.384.832/0001-24); SOTREL EQUIPAMENTOS S/A (CNPJ 28.908.804/0001-02), TOMÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ 14.376.238/0001-20); TOMÉ EDIFICAÇÕES LTDA. (CNPJ 16.683.402/0001-78); BELA ROMA SPE LTDA. (CNPJ 17.443.178/0001-00); e SANTALUZ LOGÍSTICA E TRANSPORTE INTERMODAL LTDA. (CNPJ 54.178.215/0001-26), PROCESSO Nº 1014689-96.2017.8.26.0564 para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no Teatro Lauro Gomes, localizado na Rua Helena Jacquey, nº 171, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo-SP, CEP 09635-060, no dia 15 de março de 2018, às 11h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 09h00min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local no dia 05 de abril de 2018, às 11h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 09h00min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; b) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; c) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 3.139/3.188, ou junto à Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., representada pelo DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628, através do e-mail: [grupotome@laspro.com.br](mailto:grupotome@laspro.com.br). O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone 11 3211-3010, ou através do e-mail [grupotome@laspro.com.br](mailto:grupotome@laspro.com.br). OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial de fls. 3.961/3.978 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede das Recuperandas e suas filiais na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. São Bernardo do Campo, 08 de fevereiro de 2018.

## 7ª Vara Cível

JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL  
 JUIZ(A) DE DIREITO FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA  
 ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ROBERTO DE SOUSA DIAS  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0068/2018

Processo 1016992-88.2014.8.26.0564 - Consignação em Pagamento - Adimplemento e Extinção - Bianca Marmorato - Nova Supercar Veículos Multimarcas Ltda - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1016992-88.2014.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando de Oliveira Domingues Ladeira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NOVA SUPERCAR VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA, CNPJ 09.613.981/0001-17, que neste juízo tramita Ação de Consignação em Pagamento com Pedido de Tutela Antecipada, Processo Nº. 1016992-88.2014.8.26.0554, promovida por BIANCA MARMORATO, RG/SSP Nº. 44.786.743- X, CPF/MF Nº. 395.778.548-00, alegando em síntese: Requer que seja deferido liminarmente o depósito judicial da importância representada pelo título executivo PROTESTADO sob nºs 667 e nº 668, protocolo(s) nº 0443-20/04/2011 e nº 005-04/05/2011, no(s) valor(es) de R\$ 80,00 cada, Livro nº 2184-G, Fls. 124 e Livro nº 2194-G, junto o Segundo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Bernardo do Campo, levantamento do valor depositado nos autos, bem como, para que o nome da requerente não mais conste nos cadastros junto aos órgãos de proteção ao crédito até decisão definitiva da presente demanda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 24 de janeiro de 2018. - ADV: ANTONIO WENDER PEREIRA (OAB 305274/SP), MURIEL CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA ROVAROTTO (OAB 335542/SP)

## 8ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1031262-15.2017.8.26.0564

O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus DORIVAL DOS SANTOS e sua esposa ZILZER MONTANHER DOS SANTOS, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que por parte de Antônio Souza Araújo foi ajuizada ação de USUCAPIÃO, objetivando o imóvel referente a